



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 18288266/2021-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.002931/2019-62

Assunto: **Processo administrativo de decretação de perda de autorização de residência - Lei 13.44517**

O Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, incisos II e V, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria nº 1.252, de 29 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e considerando os termos da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018 e Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, p. 45/46, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018,

Considerando o art. 135, III, do Decreto 9.199/17;

Considerando o teor do Parecer URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG 18284786,

RESOLVE:

I - **Decretar a perda da autorização de residência concedida a ANGELO BARONCHELLI**, RNM V0944557, por ter permanecido ausente do território brasileiro por mais de dois anos.

Notifique-se o interessado nos termos estabelecidos no art. 176 do Decreto 9.199/17.

Belo Horizonte, na data infra-assinalada.

MARCELO SÁLVIO REZENDE VIEIRA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto- SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 08/04/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18288266** e o código CRC **E2CA39B0**.

